



ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº 1140 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

Institui a "Semana Verde" no Calendário Oficial do Estado de Roraima, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Verde" no Calendário Oficial do Estado de Roraima.

Parágrafo único: A "Semana Verde" será comemorada anualmente na semana que contenha o dia 05 de junho, a saber, o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 2º Na semana a que se refere o art. 1º desta Lei serão priorizadas, nos espaços publicitários institucionais das edições dos boletins, diários oficiais e portais virtuais dos Poderes, as publicações de informações alusivas à "Semana Verde" e à conscientização da preservação do meio ambiente.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação, visando:


I – realizações de audiências públicas, plenárias e palestras com o tema da conscientização da preservação do meio ambiente;

II – divulgação de material publicitário televisionado, radiodifundido, impresso ou digital referente ao tema da "Semana Verde".

III – disseminação, no âmbito das escolas estaduais de ensino fundamental e médio, de informações referente às belezas naturais roraimenses tombadas como patrimônio imaterial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 22 de dezembro de 2016.


SUELY CAMPOS
Governadora do Estado de Roraima